

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO CRUZADA DO SABER DE
BALSAS-MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública Municipal **INSTITUTO CRUZADA DO SABER DE BALSAS-MA**, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 17.09.2005, conforme ata da Assembleia geral devidamente lavrada nos termos da legislação civil, tendo como seu presidente o senhor Jackson Pereira da Silva, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.910.742/0001-66, com sua sede e foro na Rua São Francisco, n.º 23, CEP: 65800-000, nesta Cidade e Município, Bairro Santo Antônio.

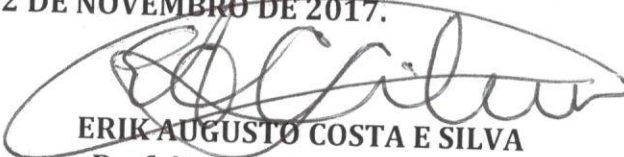
Art. 2º O Instituto de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade e seus objetivos são apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo único. A referida entidade, ativa desde 17.09.2005, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas